

NCE/12/00881 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:
Universidade De Évora

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):
Escola De Ciências Sociais (UE)

A.3. Ciclo de estudos:
Arqueologia e Ambiente

A.3. Study cycle:
Archaeology and Environment

A.4. Grau:
Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Arqueologia

A.5. Main scientific area of the study cycle:
Archaeology

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):
22

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:
225

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:
44

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):
2 anos

A.8. Duration of the study cycle (art.º 3 DL-74/2006, March 26th):
2 years

A.9. Número de vagas proposto:
30

A.10. Condições de acesso e ingresso:

Licenciatura em Arqueologia; Licenciatura em História e Arqueologia; Licenciatura em História - variante Arqueologia; 1º Ciclo em Arqueologia; 1º Ciclo em História com percurso/minor em Arqueologia. Arqueólogos abrangidos pelo DR nº 28/97 de 21 de Julho.

A.10. Entry requirements:

Degree in Archaeology; Degree in History – variant in Archaeology; Degree in History and Archaeology; 1º Cycle in Archaeology; 1º Cycle in History – minor in Archaeology. Archaeologists covered by DR No. 28/97, to July 21. Other undergraduate courses bu

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Explicitação das evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Foram ouvidos todos os órgãos estatutariamente envolvidos na criação do novo ciclo de estudos.

1.1.2. Explicit evidences that support the given performance mark:

All the statutory bodies involved in the creation of the new study cycle have been consulted.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Explicitação das evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As docentes responsáveis pelo curso possui um perfil académico e profissional adequado na área do novo ciclo de estudos.

1.2.2. Explicit evidences that support the given performance mark:

The professors in charge of the course has an appropriate academic and professional profile in the area of the new course.

2. Condições de acesso e ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições de acesso e ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Explicitação das evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

As condições de acesso são adequadas e estão de acordo com a lei.

2.1.2. Explicit evidences that support the given performance mark:

Conditions of access are suitable and comply with the law.

2.2.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, mas não são adequados ou não cumprem os requisitos legais

2.2.2. Explicitação das evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

A estrutura curricular e o plano de estudos de ambos os Ramos não cumprem os requisitos legais exigidos pela legislação em vigor, concretamente no que respeita à creditação da Dissertação ou Relatório de Estágio, Ramo 1 e da Dissertação, Ramo 2, constante do Mapa III, 2º ano, 4º semestre, que deveriam valer, no mínimo, 35% dos ECTS do Mestrado (requisito exigido legalmente – alínea b), artigo 20º do Decreto-Lei nº 74 de 2006, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008).

2.2.2. Explicit evidences that support the given performance mark:

The curriculum structure and the study plan of both branches did not meet the legal requirements demanded by legislation, particularly regarding the accreditation of Dissertation or Training Report, Branch 1 and the Dissertation, Branch 2, given in Map III, 2nd year, 4th semester, which should worth at least 35% of ECTS of the Master (required by law - b), Article 20 of Decree-Law No. 74 of 2006 as amended by Decree-Law 107/2008).

3. Descrição e Fundamentação dos Objectivos do Ciclo de Estudos

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos**3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:**

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da Instituição:

Sim

3.1.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos, tendo os objetivos de aprendizagem sido definidos de forma clara. Os objetivos enquadram-se na missão e na estratégia da instituição proponente

3.1.4. Explicit evidences that support the given performance marks in 3.1.1, 3.1.2 and 3.1.3.:

The general objectives for the study cycle and the students' learning outcomes have been clearly defined. The defined objectives fall within the mission and the strategy of the proponent institution.

3.1.5. Pontos Fortes:

Os objetivos do ciclo de estudos.

3.1.5. Strong Points:

The objectives of the study cycle.

3.1.6. Recomendações de melhoria:

Não.

3.1.6. Improvement recommendations:

No.

3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição**3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:**

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

A Universidade de Évora possui um projeto educativo, científico e cultural bem definido, no qual se enquadra o novo ciclo de estudos.

3.2.3. Explicit evidences that support the given performance marks in 3.2.1 and 3.2.2.:

The University of Évora has a well-defined educational, scientific and cultural project, which fits the new study cycle.

3.2.4. Pontos Fortes:

Os objetivos do ciclo de estudos e a sinergia que pode resultar do cruzamento de diferentes áreas de saber, fundamentais ao desenvolvimento da Arqueologia.

3.2.4. Strong Points:

The objectives of of the study cycle and the synergy that may result from the crossing of different knowledge areas, critical for the development of Archaeology.

3.2.5. Recomendações de melhoria:

Não.

3.2.5. Improvement recommendations:

No.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:

Os conteúdos programáticos e as metodologias de ensino (incluindo a avaliação) das diferentes unidades curriculares são coerentes com os objetivos de aprendizagem.

3.3.3. Explicit evidences that support the given performance marks in 3.3.1 and 3.3.2.:

The syllabus and the teaching methodologies (including evaluation) of the different curricular units are coherent with the intended learning outcomes.

3.3.4. Pontos Fortes:

A diversidade dos conteúdos programáticos do ciclo de estudos.

3.3.4. Strong Points:

The variety of the program contents of the study cycle.

3.3.5. Recomendações de melhoria:

Não.

3.3.5. Improvement recommendations:

No.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais:

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Sim

4.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e

4.3:

Existe um corpo docente qualificado na área do ciclo de estudos com vínculo à instituição (cerca de 88,9%). Existem procedimentos de avaliação do desempenho do corpo docente que promovem a competência científica e pedagógica.

4.4. Explicit evidences that support the given performance marks in 4.1., 4.2. and 4.3:

There is a qualified teaching staff in the area of the study cycle with ties to the institution (about 88.9%). Procedures are in place for evaluating the performance of the teaching staff promoting scientific and pedagogical competences.

4.5. Pontos fortes:

A diversidade e qualificação do corpo docente.

4.5. Strong points:

The diversity and the qualification of the academic staff.

4.6. Recomendações de melhoria:

Não.

4.6. Improvement recommendations:

No.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

Existem condições adequadas para a leccionação do ciclo de estudos em termos de recursos humanos não docentes, laboratórios, bibliotecas e equipamentos informáticos.

5.4. Explicit evidences that support the given performance marks in 5.1, 5.2 and 5.3.:

There are suitable conditions for the teaching of the study cycle in terms of non-teaching staff, laboratories, libraries and IT equipment.

5.5. Pontos fortes:

As instalações do Lab HERCULES e a possibilidade de utilizar instalações e equipamentos das Universidades da rede ERASMUS MUNDUS ARCHMAT.

5.5. Strong points:

HERCULES Lab's facilities and the possibility of using facilities and equipment at the Universities of Erasmus Mundus ARCHMAT network.

5.6. Recomendações de melhoria:

Não.

5.6. Improvement recommendations:

No.

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação reconhecido(s) e com boa avaliação, na área científica do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:

O corpo docente integra 3 centros de investigação, 2 com classificação de Bom e 1 com Muito Bom. A instituição desenvolve investigação na área do ciclo de estudos, existindo publicações científicas editadas em revistas internacionais com revisão por pares.

6.4. Explicit evidences that support the given performance marks in 6.1, 6.2 and 6.3.:

The teaching staff integrates 3 research centers, 2-rated as Good, 1 Very Good. The institution conducts research in the area of the study cycle and there are scientific papers published in international journals with peer review.

6.5. Pontos fortes:

Os projetos internacionais e as parcerias.

6.5. Strong points:

The international projects and the partnerships.

6.6. Recomendações de melhoria:

Não.

6.6. Improvement recommendations:

No.

7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Sim

7.2. Explicitação das evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

A instituição promove actividades de desenvolvimento tecnológico e de prestação de serviços na área do ciclo de estudos, de acordo com os seus objetivos e missão.

7.2. Explicit evidences that support the given performance mark in 7.1.:

The institution promotes technological development activities and provide services to the community in the area of the study cycle in accordance with its goals and mission.

7.3. Pontos fortes:

A articulação da instituição com a comunidade.

7.3. Strong points:

The articulation of the institution with the community.

7.4. Recomendações de melhoria:

Não.

7.4. Improvement recommendations:

No.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do MEE) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Sim

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Não

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

A empregabilidade dos estudantes que concluem o ciclo de estudos está demonstrada com base nos dados do MEE. Embora os dados de acesso da DGES não demonstrem inequivocamente que o ciclo de estudos tenha capacidade para atrair o número de estudantes compatível com o numerus clausus, admite-se que o Ramo 2 possa beneficiar de maior número de estudantes devido às bolsas UE.

8.4. Explicit evidences that support the given performance marks in 8.1, 8.2 and 8.3.:

The employability of students who successfully complete the study cycle is based on the MEE data. Although data provided by DGES concerning for access do not unequivocally show that the study cycle is able for attracting a number of students consistent with the numerus clausus it is accepted that the second branch may qualify for a greater number of students due to EU scholarships.

8.5. Pontos fortes:

As bolsas da UE para o Ramo 2 do curso.

8.5. Strong points:

The branch two EU scholarships.

8.6. Recomendações de melhoria:

Não.

8.6. Improvement recommendations:

No.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

A fundamentação do número total de créditos ECTS e da duração do ciclo de estudos é compatível com os limites fixados para os diversos ciclos de estudos (Decreto Lei 74/2006 de 24 de Março). Está demonstrada a razoabilidade do cálculo dos créditos ECTS face ao trabalho expectável dos estudantes em cada unidade curricular. O corpo docente foi consultado sobre o cálculo das unidades de crédito.

9.4. Explicit evidences that support the given performance marks in 9.1, 9.2 and 9.3.:

The reasoning of the total number of ECTS credits and the duration of the study cycle is consistent with the limits fixed for the different cycles of studies (Decree Law 74/2006 of 24 March). It was established the reasonability of the calculation of ECTS credits face to the students' work expected in each curricular unit. The academic staff was consulted on the calculation of the credit units

9.5. Pontos fortes:

A demonstração da razoabilidade do cálculo de créditos ECTS.

9.5. Strong points:

The demonstration of the reasonableness of ECTS credits' calculation.

9.6. Recomendações de melhoria:

Não.

9.6. Improvement recommendations:

No.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Não

10.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

Não parecem existir ciclos de estudos comparáveis no Espaço Europeu de Ensino Superior, surgindo este ciclo de estudos como inovador.

10.3. Explicit evidences that support the given performance marks in 10.1 and 10.2.:

In the European Higher Education Area there are no apparent study cycles comparable, emerging this study cycle as an innovative.

10.4. Pontos fortes:

O carácter inovador do curso.

10.4. Strong points:

The innovative character of the course.

10.5. Recomendações de melhoria:

Não.

10.5. Improvement recommendations:

No.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Em parte

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Não

11.5. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

Não se aplica.

11.5. Explicit evidences that support the given performance marks in 11.1 to 11.4.:

Not applicable.

11.6. Pontos fortes:

Não se aplica.

11.6. Strong points:

Not applicable.

11.7. Recomendações de melhoria:

Não se aplica.

11.7. Improvement recommendations:

Not applicable.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

Recomenda-se que as UCs de Investigação de Tese I, II e III do Ramo I se passem a designar de por Investigação de Tese/ Relatório de Estágio I, II e III, para que a acreditação ECTS da UC Dissertação/ Relatório de Estágio, possa corresponder a 35% do total dos créditos do Curso, de acordo com o estabelecido na alínea b) do artigo 20º do Decreto-Lei nº 74 de 2006, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008.

12.3. Conditions (if applicable):

It is recommended that the CUs Research Thesis I, II and III of the Branch 1 be designated as Research Thesis /

Stage Report I, II and III, so that the global ECTS accreditation of the Dissertation / Stage Report could correspond to 35% of the total Course credits in accordance with the terms of paragraph b) of Article 20 of Decree-Law No. 74 of 2006 as amended by Decree-Law 107/2008.

12.4. Fundamentação da recomendação:

O ciclo de estudo, num dos seus ramos, assenta numa forte e inovadora parceria internacional através do programa Erasmus Mundus. O seu corpo docente, nacional e estrangeiro, é qualificado e variado. A investigação de muitos dos docentes desenvolve-se em Centros de Investigação, avaliados pela FCT, garantindo o aprofundamento dos saberes e a actualização das matérias leccionadas. A colaboração da Universidade de Évora com outras universidades europeias por meio do Erasmus Mundus abre possibilidades novas de ensino em Portugal, muito em particular na área da Arqueometria.

Entende-se, por isso, que o ciclo de estudos deve ser acreditado, devendo as UCs Investigação de Tese I, II, III do Ramo 1, passar a ser designadas por Investigação de Tese/ Relatório de Estágio I, II e III para que a acreditação ECTS global da Dissertação/ Relatório de Estágio possa corresponder a 35% do total dos créditos do Curso (alínea b) do artigo 20º do Decreto-Lei nº 74 de 2006, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008).

12.4. Summarised justification of the decision:

One of the branches of the study cycle is based on a strong and innovative international partnership through the Erasmus Mundus program. Both the national and international teaching staff is qualified and varied. The research of some teachers is developed in Research Centers, assessed by FCT, ensuring the deepening of knowledge and the updating of the taught subject areas. The cooperation of the University of Évora with other European universities through the Erasmus Mundus Program opens up new possibilities of education in Portugal, most particularly in the area of Archaeometry.

It is understood that the study cycle should be accredited. However, the CUs Research Thesis I, II and III of the Branch I must be designated as Research Thesis / Stage Report I, II and III, so that the global ECTS accreditation of the Dissertation / Stage Report could correspond to 35% of the total Course credits in accordance with the terms of paragraph b) of Article 20 of Decree-Law No. 74 of 2006 as amended by Decree-Law 107/2008.